

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 041/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA OS JOGOS DO INTERCERRADO/22, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de realização dos jogos do INTERCERRADO/2022, a realizar-se de 09 a 13 de maio de 2022, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para locação de arquibancadas para os jogos do INTERCERRADO/22, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	ARQUIBANCADA	DE 30 METROS (12 DEGRAUS)	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
2	2	UND	ARQUIBANCADA	DE 20 METROS (12 DEGRAUS)	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
TOTAL						R\$ 47.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **RODRIGO SALES SCAPIM E CIA LTDA** inscrito no CNPJ: **02.609.558/0001-02** com endereço Rua

Paranaíba, nº 491 – Q 52- L 04 – Centro - Goiatuba – Goiás, neste ato representado por Rodrigo Sales Scapim, residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 06 de Maio de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG